



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL Nº 1509/99

### ABRE CRÉDITO ESPECIAL E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

**ALVICIO PEREIRA DUARTE**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito especial no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos Reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentaria:

06.03.08.49.253.2.115 - MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL

3.2.3.1.04 - Subvenção Social - APAE.....R\$ 9.600,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para atendimento da suplementação do artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos Reais).

07.04.15.81.487.2.080 - AUXÍLIO A ENTIDADES

3.2.3.1.04 - APAE.....R\$ 9.600,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 09 dias do mês de junho de 1999.

**ALVICIO PEREIRA DUARTE**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**LUIZ CARLOS UMANN**  
Secretário de Administração